

ATA

**ATA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, de forma virtual, realizou-se a quadragésima terceira reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, com a presença de seus membros, a saber: **Valdir Agapito Teixeira** e **Elíbio Estrêla**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa** para secretariá-la, bem como o Senhor **Luiz Cláudio de Freitas** – Controlador Interno - COINT, para participar da sessão. Em seguida, apresentaram a **Ordem do Dia: Processo nº 00111-00001459/2019-37** – Análise de conformidade da indicação do empregado Sr. Fabiano Augusto Koerich, [REDACTED]

[REDACTED] como substituto do Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico da Terracap. O Comitê, ao tomar conhecimento da Ata da 3547ª - DIRET, Reunião Extraordinária realizada em 23/06/2021 e do disposto no art. 33, inc. XI, do Estatuto Social, informou que o processo de indicação foi previamente analisado pela Divisão de *Compliance* desta Empresa, conforme previsto no art. 18, inc. I, do Regimento Interno da Terracap, que se manifestou favorável à referida indicação, conforme verifica-se no Despacho TERRACAP/PRESI/COINT/DICOP, prot. 64702953, nos seguintes termos: *...Importante destacar que o atendimento, pelo indicado, aos requisitos e vedações legais, é feito por meio do preenchimento de formulário padrão de natureza declaratória, o que não afasta a necessidade de apresentação de documentação comprobatória, conforme disposto no artigo 70, parágrafo único, do Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76, art. 147, § 4º, transcritos acima, bem assim no art. 30 do Decreto Federal nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 c/c o art. 3º, III, do Decreto Distrital nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017. Anexou-se aos autos os documentos necessários para a análise da instrução processual, quais sejam: i) Certidões Negativas dos órgãos/autarquias: TJDF (64621745); TRF (64619491), (64620419); STM (64621340); TST (64622616); TSE (64623414); CNJ (64622803); TCU (64622988, 64623212, 64623272); TCDF (64621627); BACEN (64621504); Receita Federal (64623544); Certidão junto ao GDF (64623706); ii) Preenchimento e assinatura Formulário de Cadastro de Integrante a Diretoria Colegiada da Terracap (64702491); iii) Currículo (64618869); iv) Diploma (64619035); v) Ficha de cadastro (64624030); vi) Comprovante de Residência (64618518); vii) Declaração de Bens (64624364); viii) Declaração de Parentesco (64624468); ix) Documentação comprobatória exigida no item D do Formulário de Cadastro de Integrante a Diretoria Colegiada da Terracap (64700259, 64701279, 64701911, 64702032, 64702158). Ademais, o indicado declarou, por intermédio do despacho (64624853), que constam nos assentamentos funcionais desta Terracap os documentos comprobatórios referentes à: "Carteira de Identidade; Carteira de trabalho e previdência social – CTPS; CPF; Uma foto 3x4 (recente e colorida); Título de Eleitor; PIS ou PASEP; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino; Comprovante de Abertura de Conta Funcional no Banco de Brasília (BRB), e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (fornecido pela Terracap)." Do exame por esta Divisão de Compliance aos autos e ao Formulário de Cadastro de Integrante a Diretoria Colegiada da Terracap (64702491), verifica-se, consoante item 12, c, que o indicado assinalou possuir experiência mínima de 04 (quatro) anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior no setor público. Conforme item D - DOCUMENTOS EM ANEXO do formulário apresentado (64702491), no que se refere especificamente à comprovação do item 12, c, do formulário de "c)*

experiência mínima de 04 (quatro) anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior no setor público", tem-se como meio de comprovação a ser anexado pelo indicado os atos de nomeação e de exoneração. Verifica-se dos autos que a documentação comprobatória foi anexada consoante Portarias (64700259, 64701279, 64701911, 64702032, 64702158). Sob esse prisma, e no estrito cumprimento de suas atribuições regimentais, a DICOP, após análise de natureza estritamente formal, observa que o indicado apresentou documentação na qual restaram contemplados os requisitos e condições dispostos em Lei, relacionados à elegibilidade. Isto posto, a indicação está em condições de ser submetida ao escrutínio do Comitê de Elegibilidade- COEST...". Diante do exposto, o Comitê de Elegibilidade, baseado na análise da Divisão de Compliance e no formulário/ficha de cadastro apresentado pelo indicado, no qual firma o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como da ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas, e ainda nas documentações e certidões negativas acostadas ao processo, posiciona-se pela conformidade, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, não havendo óbices à substituição ao Diretor da Diretoria de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico da Terracap nas suas licenças, ausências e impedimentos pelo indicado. Concluídos os trabalhos desta reunião e nada mais havendo a constar, eu, **Gesiel Pereira de Sousa**, na qualidade de Secretário desta reunião, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pelos membros deste Comitê de Elegibilidade.

**Valdir Agapito Teixeira**

Membro do Comitê de Elegibilidade  
Representante do Acionista Distrito Federal

**Elíbio Estrêla**

Membro do Comitê de Elegibilidade  
Representante do Acionista Distrito Federal

**Gesiel Pereira de Sousa**

Secretário da reunião



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÊLA Matr 910023, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 29/06/2021, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA Matr. 91007, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 30/06/2021, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 30/06/2021, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64877176)  
verificador= **64877176** código CRC= **3D64AB73**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402